



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE GALÃO DE GALÃO

Processo nº 024/2016

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral de galão para a unidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito-13, localizada na Avenida Noroeste, 699 - Amambai, Campo Grande - MS, 79008-520.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto a ser licitado se refere ao seguinte material:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada anual
01	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 (vinte) litros - somente o líquido, transparente e lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafão de 20 (vinte) litros	80

2.2. A quantidade estimada é um indicativo da média dos gastos anuais por parte do Conselho em diversos anos, não sendo uma garantia de contratação mínima, tampouco um limitador do contrato a ser celebrado, servindo ao Licitante para que afixe um preço equivalente a cada unidade.

3. A JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. Garantir o fornecimento de água mineral na sede do Crefito-13, visando atender ao consumo dos servidores, profissionais e demais frequentadores da unidade durante o exercício de 2016/2017.

3.2. Os materiais a serem adquiridos neste processo são considerados comuns uma vez que os mesmos estão objetivamente definidos na Requisição de Compras neste Planejamento de contratação, não carecendo de especificações não usuais de mercado, conforme o que determina o art. 1º § Único da Lei nº. 10.520/2002.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação as compras serão celebrada por meio de contrato entre as partes, sendo a entrega realizada de forma parcelada (conforme a necessidade do Conselho), em virtude de não haver como armazenar os objetos no Crefito-13.

4.2. Havendo a necessidade de adquirir mais produtos do que os descritos na Quantidade Estimada Anual, o Contratada deverá garantir o mesmo preço unitário da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim;

5.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

5.1.3. Dar recibo de entrega à CONTRATADA para cada unidade entregue na CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1. Fornecer os produtos objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, mediante substituição de garrações, vazios por outros cheios, na sede do Crefito, acompanhado de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal a cada três meses ou conforme combinado entre as partes e registrado em contrato;

5.2.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

5.2.3. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

5.2.4. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de identificação, para atender as solicitações do CONTRATANTE.

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.2.6. Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento;

5.2.7. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

6. FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional CREFITO-13 CNPJ: 13.593.943/0001-17, Local de entrega: Avenida Noroeste, 699 - Amambai, Campo Grande - MS, 79.009-760, Horário: 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Informo que existe Recurso Orçamentário no Exercício de 2016, no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) na rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.007 – SERVIÇOS DE ÁGUA (GALÃO)**, para despesa com a contratação do serviço.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 10 (dez) dias.

Elaborado por:

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13